



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.799, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

PUBLICADO	<u>DIOEM</u>
EDIÇÃO	<u>0915</u>
DATA	<u>24/02/2022</u>

*Ratifica a Primeira Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções do **CONSUD** – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado em todos os seus termos a Primeira Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções do CONSUD – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste aprovado na Assembleia Geral de Prefeitos realizada nos dias 26/06/2020 e 19/05/2021.

Art. 2º Faz parte desta Lei o conteúdo do referido documento, independentemente de transcrição, autorizando-se o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover, posteriormente, a celebração do respectivo contrato de consórcio público e demais atos necessários para a perfeita execução das alterações.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 105/2022
Data: 03/03/2022 - Horário: 14:42
Administrativo